



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Extensão**

Avenida dos Estados, 5001 Bairro Bangu - Santo André – SP CEP 09210-580

Fone: (11) 3356-7284 / 3356-7283 / 3356-7282

proex@ufabc.edu.br

## **CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES CULTURAIS – ETAPA DE PLANEJAMENTO PARA O EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES**

A Pró-Reitoria de Extensão da UFABC torna pública a **CHAMADA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES CULTURAIS – Etapa de planejamento para o Edital Mais Cultura nas Universidades**, de acordo com as condições a seguir:

### **1. OBJETIVO**

A presente chamada visa a prospecção de propostas do campo da cultura e das artes, em atividade ou ainda inéditas, como parte das ações de planejamento da Pró-reitoria de Extensão para participação da UFABC no Edital Mais Cultura nas Universidades.

O Edital Mais Cultura nas Universidades é uma ação do Programa Mais Cultura nas Universidades, instituído conjuntamente entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura por meio da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 18/2013, e tem a finalidade de desenvolver e fortalecer o campo das artes e da cultura no país, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural. O edital está disponível no portal do Ministério da Cultura ou por meio do link <http://goo.gl/7IGAM4>.

### **2. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

2.1 Poderão inscrever propostas:

- a) professores e técnico-administrativos que fazem parte do quadro permanente da UFABC;
- b) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFABC;



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Extensão**

Avenida dos Estados, 5001 Bairro Bangu - Santo André – SP CEP 09210-580

Fone: (11) 3356-7284 / 3356-7283 / 3356-7282

proex@ufabc.edu.br

c) membros da comunidade externa e da sociedade civil, preferencialmente estabelecidos na região do ABC.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta;

2.3. A inscrição de membros da comunidade externa e da sociedade civil não gera nenhum tipo de vínculo institucional ou trabalhista com a UFABC.

### **3. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

3.1. As propostas de ações culturais devem valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural na UFABC, articulando interfaces entre educação, arte e cultura, com objetivos, ações e metas bem definidos, a serem desenvolvidos por um período de **até 2 anos**.

3.2. As propostas devem atender aos objetivos e as diretrizes expressos no edital nº 30 de 7 de outubro de 2014 do Programa Mais Cultura nas Universidades, enquadrando-se em pelo menos um dos seus eixos temáticos (ver Anexo 02).

### **4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. As inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cultura.proex@ufabc.edu.br](mailto:cultura.proex@ufabc.edu.br) conforme formulário do Anexo 01. Serão consideradas válidas as propostas enviadas até o **dia 23 de novembro de 2014**.

### **5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1. Caberá a um Comitê de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Extensão:

- a) Receber as propostas enviadas por e-mail;
- b) Avaliar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4;
- c) Emitir parecer técnico, classificando as propostas em “executáveis” e “não executáveis”;
- d) Decidir sobre os casos omissos e sobre os recursos;



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Extensão**

Avenida dos Estados, 5001 Bairro Bangu - Santo André – SP CEP 09210-580  
Fone: (11) 3356-7284 / 3356-7283 / 3356-7282  
proex@ufabc.edu.br

e) Publicar a listagem de propostas “executáveis” no site da ProEx (proex.ufabc.edu.br/) até o dia 12/12/2014.

5.2. Para avaliação dos projetos serão considerados pelo Comitê de Avaliação os seguintes itens:

a) Mérito da proposta de acordo com:

- natureza cultural da proposta; atendimento a, no mínimo, um eixo temático; consistência da proposta e adequação do projeto aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades; envolvimento do projeto com a população em situação de vulnerabilidade social (povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania);
- contribuição dos projeto para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros;



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Extensão**

Avenida dos Estados, 5001 Bairro Bangu - Santo André – SP CEP 09210-580  
Fone: (11) 3356-7284 / 3356-7283 / 3356-7282  
proex@ufabc.edu.br

- envolvimento da comunidade e de instituições parceiras; contribuição para o desenvolvimento local e para o desenvolvimento do Plano de Cultura da UFABC;

b) Viabilidade técnica do cronograma de desembolso e do orçamento financeiro;

5.3. As propostas classificadas como “executáveis” farão parte de um banco de propostas de ações culturais da ProEX, e poderão compor, parcial ou integralmente, as ações culturais da UFABC, tanto no âmbito do Edital Mais Cultura nas Universidades quanto nas demais ações da universidade.

A ProEx reserva-se no direito de incluir, no projeto a ser enviado em nome da UFABC, apenas as propostas que se adequem ao documento submetido ao Edital Mais Cultura nas Universidades, ficando as demais à disposição da ProEx durante os anos de 2015 e 2016.

5.4. A ProEX tem a prerrogativa de definir o Plano de Cultura da UFABC e outras ações estruturantes e transversais em consonância com as diretrizes do Edital Mais Cultura nas Universidades.

5.5. Os casos omissos serão decididos Pró-reitoria de Extensão.

**Profº. Dr. Daniel Pansarelli**

Pró-reitor de Extensão

Portaria 220, de 25 de março de 2014



Universidade Federal do ABC